



Freguesia de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa

Edital N.º 2026/8

TOLERÂNCIA PONTO - PÁSCOA

No uso da competência que me é conferida pela alínea e), do n.º 2 do artigo 19º da Lei N.º 75/25013 de 2 de setembro, e considerando a tradição e o simbolismo existente na época da Páscoa, determina o executivo desta União das Freguesias conceder aos funcionários e demais pessoal da União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa, tolerância de ponto na tarde do dia 02 de abril de 2026.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em www.uf-manique.pt

Manique do Intendente, 20 de março de 2026

O Presidente,



(Pedro Gil Gomes Ferreira)